



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO DE GASTRONOMIA

RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022

Regulamenta o processo de transição curricular do Curso de Graduação em Bacharelado em Gastronomia, do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, *Campus I – UFPB*.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Gastronomia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 31 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Esse regulamento dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização da migração de matriz curricular no âmbito do Curso de Graduação em Bacharelado em Gastronomia.

Parágrafo único. A alteração do projeto pedagógico de um curso de graduação dá origem a um processo de transição curricular, que é o período entre a implantação da nova matriz curricular e a extinção da anterior.

Art. 2º. O novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Bacharelado em Gastronomia foi atualizado seguindo as normas propostas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), 9394-96, e a Resolução nº 15/2016 e Resolução nº 07/2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 02/2012 deste mesmo Conselho e, no âmbito institucional, a Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/2015 para melhorar os índices de retenção e evasão; adequar conteúdos; atender um mercado cada vez mais exigente, atualizando o perfil e as competências do egresso.

Art. 3º. No novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Bacharelado em Gastronomia, a carga horária das atividades complementares flexíveis e dos conteúdos básicos profissionais foram ampliadas em 60 e 360 horas, respectivamente. A atividade de Estágio Supervisionado em Bacharelado em Gastronomia foi dividida em dois períodos letivos e a duração do Curso de Graduação em Bacharelado em Gastronomia foi mantida em 4 (quatro) anos.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. O processo de transição será realizado de forma gradativa e semestralmente serão oferecidos componentes curriculares do PPC mais atual do Curso que não possuem equivalentes no currículo em extinção. Da mesma forma, a oferta de componentes do PPC em extinção e que não possuem equivalentes no currículo mais atual do Curso também será finalizada, sendo ofertada até a última turma do PPC em extinção.

§1º. A oferta dos componentes curriculares do currículo mais atual do Curso obedecerá à demanda dos estudantes vinculados ao mesmo, respeitando a sequência de pré-requisitos estabelecida.

Art. 5º. A migração de estrutura curricular consiste na desvinculação do discente de uma estrutura curricular de ingresso e sua vinculação a outra que corresponda ao PPC mais atual do seu curso.

Art. 6º. Durante a transição curricular, podem ocorrer as seguintes situações:

- I. Permanência do estudante no PPC em extinção, enquanto tiver vínculo ativo junto ao Curso no mesmo número de matrícula referente ao seu ingresso original;
- II. Migração do estudante para o PPC mais atual do Curso.

Art. 7º. A migração curricular poderá ser realizada por meio de preenchimento de Requerimento de Migração (Anexo I), que expressa a intenção de migração para o PPC mais atual do Curso. Documento obrigatório para o processo administrativo e alteração dos dados do estudante junto ao Sistema Integrado de Gestão (SIG).

Art. 8º. Os alunos que migrarem para o currículo mais atual do Curso devem entregar o formulário de pedido de migração (Anexo I) na Central de Atendimento a Estudantes e Departamentos (CAED-CTDR).

Art. 9º. A matrícula deve seguir o disposto no Regulamento Geral da Graduação e a regulamentação de oferta de componentes curriculares para a graduação em um Período Regular, conforme prazos definidos no calendário acadêmico.

Parágrafo único. Os estudantes ingressantes, a partir da publicação do PPC mais atual do Curso, terão ingresso automático no respectivo PPC.

CAPÍTULO II

DAS RELAÇÕES ENTRE COMPONENTES CURRICULARES E DAS EQUIVALÊNCIAS

Art. 10. Disciplinas que tiverem o mesmo código ou forem equivalentes terão a dispensa registrada no SIG automaticamente.

Parágrafo único. A relação de disciplinas do currículo mais atual do Curso que são equivalentes e também, daquelas que possuem o mesmo código do currículo em extinção estão apresentadas nos anexos II e III.

CAPÍTULO III

DA DISPENSA DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 11. O requerimento do interessado, solicitando a dispensa de componentes curriculares cursados no currículo em extinção para o currículo mais atual do Curso, deverá ser instruído conforme disposto no Regulamento Geral da Graduação (RGG).

§1º. A relação de disciplinas do currículo mais atual do Curso que não possuem equivalência estão apresentadas no anexo IV.

§2º. A relação de disciplinas do currículo mais atual do Curso que podem ser dispensadas mediante complementação de estudos - a critério do Docente da disciplina - estão apresentadas no anexo V.

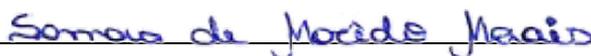
§3º. Acerca das disciplinas constantes do Anexo V, o estudante deverá abrir processo(s) de dispensa da(s) mesma(s), conforme o RGG. O Docente de cada disciplina irá analisar a necessidade de complementação de estudos ou não.

§4º. A necessidade de complementação de estudos na disciplina será suprida conforme o Docente designar no processo, podendo ser atividade elaborada pelo próprio Docente referente aos conteúdos faltantes ou cursar alguma(s) Unidade(s) do componente curricular em questão, atribuindo o conceito suficiente para a dispensa do componente curricular ou o conceito insuficiente, que resultará em parecer desfavorável à dispensa do componente curricular.

Art. 12. O componente curricular de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) não pode ser aproveitado nem dispensado.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de maio de 2022.



Profa. Dra. Samara de Macêdo Morais

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Bacharelado em Gastronomia

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
REQUERIMENTO PARA MIGRAÇÃO CURRICULAR

Eu, _____, matrícula
Nº _____, RG Nº _____, expedido por _____, CPF Nº
_____, ingressante do Curso de Graduação em Bacharelado em Gastronomia da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), *Campus I*, no ano de _____, solicito
migrar para o Projeto Pedagógico de Curso vinculado à RESOLUÇÃO CONSEPE Nº
23/2020. Também declaro estar ciente que esta mudança poderá incorrer em acréscimo de
tempo para integralização curricular.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome completo

Nº de matrícula e assinatura do/a discente da UFPB

De acordo,

Coordenador do Curso

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS PORTARIA Nº 3/2022 – PRG**

DISCIPLINAS							
RESOLUÇÃO CONSEPE 67/2012				RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020			
Código	Denominação	CH (h)	Natu reza ¹	Código	Denominação	CH (h)	Natu reza ¹
2º Período							
190402 2	Cozinha Clássica I	4	OB	GDGA S0061	Gastronomia Francesa	4	OB
190402 9	Cozinha Clássica II	4	OB				

3º Período							
190401 2	Cozinha Brasileira I	4	OB	GDGA S0062	Gastronomia Brasileira	4	OB
190402 8	Cozinha Brasileira II	4	OB				
5º Período							
GDGA S0034	Bebidas Enogastronomia	e 4	OB	GDGAS 0076	Bebidas	4	OB

¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
QUADRO DE DISCIPLINAS COM MESMO CÓDIGO**

DISCIPLINAS							
RESOLUÇÃO CONSEPE 67/2012				RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020			
Código	Denominação	CH (h)	Natu reza¹	Código	Denominação	CH (h)	Natu reza¹
1º Período							
1904032	Introdução à Administração	4	OB	1904032	Introdução à Administração	4	OB
1904004	Introdução à Alimentos	4	OB	1904004	Introdução à Alimentos	4	OB
1904007	Habilidades Básicas de Cozinha (4cr)	4	OB	1904007	Habilidades Básicas de Cozinha (4cr)	4	OB
1904025	Pesquisa aplicada a Gastronomia	2	OB	1904025	Pesquisa aplicada a Gastronomia	2	OB
2º Período							
1904001	Bromatologia	4	OB	1904001	Bromatologia	4	OB
1904005	Microbiologia dos Alimentos	4	OB	1904005	Microbiologia dos Alimentos	4	OB
3º Período							
1904027	Planejamento de Cardápios	4	OB	1904027	Planejamento de Cardápios	4	OB
1904030	Gestão de Pessoas	4	OB	1904030	Gestão de Pessoas	4	OB

¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
QUADRO DE DISCIPLINAS COM MESMO CÓDIGO (continuação)

DISCIPLINAS							
RESOLUÇÃO CONSEPE 67/2012				RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020			
Código	Denominação	CH (h)	Natura¹	Código	Denominação	CH (h)	Natura¹
5º Período							
GDGAS0038	Confeitaria e Doçaria	4	OB	GDGAS0038	Confeitaria e Doçaria	4	OB
GDGAS0035	Marketing	4	OB	GDGAS0035	Marketing	4	OB
GDGAS0047	Panificação	4	OB	GDGAS0047	Panificação	4	OB
6º Período							
GDGAS0036	Banquetes e Eventos	4	OB	GDGAS0036	Banquetes e Eventos	4	OB
1904010	Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	4	OP	1904010	Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	4	OB
¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.							

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
QUADRO DE DISCIPLINAS COM MESMO CÓDIGO (continuação)**

Optativas do Período (horas) PORTARIA Nº 3/2022 - PRG							
GDGAS00 48	Ética Profissional *	60	OP	GDGAS00 48	Ética Profissional *	60	OP
1404325	Língua Inglesa Instrumental I*	60	OP	1404325	Língua Inglesa Instrumental I*	60	OP
1404326	Língua Inglesa Instrumental II*	60	OP	1404326	Língua Inglesa Instrumental II*	60	OP
GDGAS00 44	Projeto de Ambientação e <i>Design</i> para Restaurantes e Similares*	30	OP	GDGAS00 44	Projeto de Ambientação e <i>Design</i> para Restaurantes e Similares*	30	OP
1904003	Segurança e Higiene do Trabalho *	30	OP	1904003	Segurança e Higiene do Trabalho *	30	OP

¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
COMPONENTES CURRICULARES DA RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020
SEM EQUIVALÊNCIA

COMPONENTES CURRICULARES			
Código	Denominação	CH(h)	Natureza^[1]
1º Período			
GDGAS0059	Higiene dos Alimentos	4	OB
1404310	Língua Francesa Instrumental I	4	OB

2º Período			
GDGAS0079	Introdução às Finanças	4	OB
GDGAS0073	História da Alimentação	4	OB

3º Período			
GDGAS0074	Bioquímica dos Alimentos	4	OB
GDCSC0100	Sociologia Aplicada à Gastronomia	4	OB

4º Período			
GDGAS0080	Gestão financeira aplicada a Gastronomia	4	OB
GDGAS0063	Gastronomia Italiana	4	OB
GDGAS0064	Gastronomia Paraibana	4	OB
GDGAS0065	Gastronomia das Américas	4	OB
GDLPL0063	Português Instrumental	4	OB

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
COMPONENTES CURRICULARES DA RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020
SEM EQUIVALÊNCIA (Continuação)

5º Período			
GDGAS0066	Gastronomia Alternativa	4	OB
6º Período			
GDGAS0081	Empreendedorismo Gastronômico	4	OB
GDGAS0067	Gastronomia Europeia	4	OB
GDGAS0077	Enologia	4	OB
7º Período			
GDGAS0068	Gastronomia Asiática e Africana	4	OB
GDGAS0082	Trabalho de Conclusão de Curso I	4	OB
GDGAS0085	Estágio Supervisionado I	12	OB
8º Período			
GDGAS0083	Trabalho de Conclusão de Curso II	4	OB
GDGAS0086	Estágio Supervisionado II	20	OB

¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
COMPONENTES CURRICULARES DA RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020
SEM EQUIVALÊNCIA (Continuação)

COMPONENTES CURRICULARES			
Código	Denominação	CH(h)	Natureza¹
Optativas do Período (horas)			
GDGAS0089	Ciência das Massas Artesanais	30	OP
GDGAS0090	Tecnologia de Vegetais	30	OP
GDGAS0092	Tecnologia Cervejeira	30	OP
GDGAS0091	Tecnologia de Leite e Derivados	30	OP
GDGAS0093	Ciência e Tecnologia de Carnes e Derivados	30	OP
GDGAS0094	Introdução à Toxicologia dos Alimentos	30	OP
GDGAS0069	Gastronomia e Desenvolvimento Regional	30	OP
GDGAS0070	Gastronomia das Plantas Alimentícias Não Convencionais	30	OP
GDGAS0087	Confeitaria Brasileira	30	OP
GDGAS0088	Fermentação Natural na Panificação	30	OP
GDGAS0071	Gastronomia Molecular	30	OP
1401104	Antropologia Cultural	60	OP
GDGAS0072	Gastronomia Hospitalar	90	OP
GDLS0024	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	30	OP
GDGAS0095	Economia Aplicada à Gastronomia	30	OP
GDGAS0096	Estatística Aplicada à Gastronomia	30	OP
GDGAS0097	Neurociência e o Comportamento do Consumidor	30	OP
GDTS0041	Felicidade	60	OP
GDGAS0098	Consultoria em Serviços de Alimentação	30	OP

¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.

**ANEXO V DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
DISCIPLINAS COM DISPENSA PASSÍVEIS DE COMPLEMENTAÇÃO, A
CRITÉRIO DOCENTE**

DISCIPLINAS COM DISPENSA MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS							
RESOLUÇÃO CONSEPE 67/2012				RESOLUÇÃO CONSEPE 23/2020			
Código	Denominação	CH (h)	Natura¹	Código	Denominação	CH (h)	Natura¹
1º Período							
1904008	Higiene e Segurança dos Alimentos	2	OB	GDGAS0059	Higiene dos Alimentos	4	OB
1904017	Metodologia do Trabalho Científico	4	OB	GDGAS0078	Metodologia do Trabalho Científico	2	OB
2º Período							
1904006	Métodos e Técnicas de Conservação dos Alimentos	4	OB	GDGAS0060	Métodos de conservação dos Alimentos	4	OB
3º Período							
1904021	Química Culinária	4	OB	GDGAS0074	Bioquímica dos Alimentos	4	OB
1904023	Planejamento Físico e Org. dos Serviços de Alimentação	4	OB	GDGAS0075	Organização e Operacionalização nos Serviços de Alimentação	4	OB

ANEXO V DA RESOLUÇÃO COCG Nº 01/2022
DISCIPLINAS COM DISPENSA MEDIANTE COMPLEMENTAÇÃO DE
ESTUDOS (Continuação)

4º Período							
1904009	Cozinha paraibana	2	OP	GDGAS006 4	Gastronomia Paraibana	4	OB
GDGAS00 49	Gestão Financeira Aplicada à Gastronomia	2	OB	GDGAS008 0	Gestão financeira aplicada a Gastronomia	4	OB
5º Período							
1904026	Gastronomia Alternativa	2	OP	GDGAS006 6	Gastronomia Alternativa	4	OB
6º Período							
1904031	Empreendedorismo	2	OB	GDGAS008 1	Empreendedorismo Gastronômico	4	OB

¹ OB – Obrigatória; OP – Optativa.